



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de ampliação de duas salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves.

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO:

O objeto se enquadra como **obra de engenharia**, sendo classificado como **comum**.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, o regime de execução a ser adotado será **empreitada por preço global**, em que a Administração é responsável por desenvolver o projeto básico e executivo elaborados por profissional habilitado de engenharia com emissão de ART de projeto, orçamento e memorial.

4. VISTORIA

- a) A visita técnica para conhecimento do local do objeto será de forma opcional, devendo ser agendada junto ao Setor de engenharia civil e arquitetura da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Esta deverá ser previamente agendada pelo telefone: (55) 99971-8167, e poderá ser realizada até 48h do horário marcado da data prevista para o início da sessão pública;
- b) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- c) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições da obra, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da concorrência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- d) O interessado que optar por realizar a visita técnica, deve apresentar ao certame Atestado de Visita realizada pelo responsável técnico, emitida pela equipe técnica da Prefeitura municipal de Itacurubi, comprovando o efetivo conhecimento local da obra;
- e) O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração expressa de que a licitante tem ciência do(s) local(ais) e aceita as condições para a execução da obrigação contratual, se vencedora do certame, aceitando plenamente as exigências do edital.

5. REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Para a qualificação técnica, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

a. Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico.

a.1. No ato da assinatura do Contrato, a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, deverá apresentar visto da entidade profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul.

b. Para qualificação técnico-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

b.1. O atestado de responsabilidade técnica apresentado deverá estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, e as atividades executadas devem ser compatíveis com o objeto.

c. Atestado de Visita técnica do local de execução dos serviços, emitido pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itacurubi, comprovando ter a empresa licitante tomado conhecimento das condições locais para o perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

c.1. A vistoria é facultativa, devendo, no entanto, ser substituída por declaração expressa de que a licitante tem ciência do(s) local(ais) e aceita as condições para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

execução da obrigação contratual, se vencedora do certame, aceitando plenamente as exigências do edital.

6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Indicamos a servidora Rochele da Silva Mazzui, para atuar como fiscal técnica da execução do objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 185.099,15**.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. Para a elaboração dos custos unitários foram adotados os valores de referência SINAPI 12/2025, para todos os itens relacionados à construção civil, sendo observada a ordem dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021. O orçamento sintético detalhado, com composições oriundas do SINAPI e adaptadas.

7.4. O BDI foi elaborado observando os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do TCU, adotando um regime NÃO DESONERADO, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração. O cronograma físico-financeiro foi elaborado definindo com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto deverá seguir em sua totalidade as especificações técnicas contidas no projeto técnico da Administração.

8.2. Após a data da Ordem de Serviço para início da obra, a empresa contará com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para início da mesma;

8.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da obra, a empresa deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- a)** providenciar e instalar as placas de obras definidas nas planilhas orçamentária;
 - b)** apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CAU;
 - c)** apresentar matrícula da obra junto ao CNO – Cadastro nacional de Obras.
- 8.4.** Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da empresa, as condições técnicas, medidas, locais;
- 8.5.** Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e todos os materiais utilizados na execução do serviço em epigrafe deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, sendo executados de acordo com as especificações técnicas, necessitando seguir os padrões mínimos exigidos em Normas Brasileiras;
- 8.6.** A empresa deverá planejar, orçar e executar a obra tendo como base as dimensões, cotas e volumes indicados no projeto. Os quantitativos e valores considerados pela empresa impõem a execução total dos serviços previstos para o objeto, independente de divergirem da planilha;
- 8.7.** Caberá à empresa contratada fazer a correta destinação dos resíduos sólidos e de construção civil.
- 8.8.** O prazo executivo da obra foi estabelecido no cronograma físico-financeiro, porém há a possibilidade de aditivo de prazo considerando a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua(s) equipe(s) para garantir a execução da obra, para a recuperação do cronograma, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.
- 8.9.** Todas e quaisquer instalações provisórias montadas no local pela empresa durante a execução dos serviços deverão ser retiradas em seu término. A obra deverá ser entregue limpa e em plenas condições de uso;
- 8.10.** Caberá à empresa o fornecimento e manutenção do Relatório de Obras, devidamente numerado e rubricado pela empresa e pela fiscalização semanalmente, que permanecerá disponível no local da obra.
- 8.11.** As medições de serviços, para efeito de pagamento, deverão ocorrer em conformidade com as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora, as quais devem ser agendadas previamente com a comissão de fiscalização. No dia marcado para a medição, o responsável técnico da empresa deverá se fazer presente na obra, junto à comissão de fiscalização. A medição será oficializada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

através de Boletim de Medição, que deverá conter os serviços e quantidades realizadas, atestadas pelo Fiscal Técnico de Contrato e pelo Responsável Técnico da empresa.

8.12. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

8.13. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, e será a responsável por todos os serviços que fazem parte do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os pagamentos relativos ao presente processo licitatório ficam vinculados a efetiva execução das etapas da obra, em acordo com o projeto básico/executivo. Não serão efetuados pagamentos antecipados.

Para os pagamentos das parcelas a contratada deve apresentar os seguintes documentos:

Em todas as parcelas:

- a) Nota Fiscal/Fatura, no valor correspondente ao constante no boletim de medição, emitido pelo fiscal da contratante, do período de execução. Deve conter na Nota Fiscal/Fatura: número do processo, número da licitação, número do empenho e do recurso utilizado para pagamento (conforme constará no empenho). Caso a mesma seja apresentada com erro, será devolvida à empresa para retificação e reapresentação;
- b) Boletim de medição, referente ao executado no período, devidamente aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- c) Comprovação de que a empresa entregou o Diário de obras para a comissão de fiscalização designada pelo município;
- d) Folha de pagamento específica referente à atividade realizada (folha de pagamento ou pró-labore);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- e) Cópia do comprovante de pagamento da DAS (optante simples nacional) ou DARF (presumido lucro real);
- f) Cópia da DCTFWeb referente à atividade realizada;
- g) FGTS digital;
- h) Cópia dos comprovantes de pagamento FGTS;
- i) DARF tributos federais;
- j) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- k) prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- l) prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- m) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- n) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Somente na primeira parcela:

- a) Comprovante de registro de execução da obra do objeto do contrato no CREA/CAU, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- b) Matrícula da obra junto ao CNO - Cadastro Nacional de Obras.

Somente na última parcela:

- a) Termo de Recebimento Provisório;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos CNO) – referente à Matrícula da Obra;
- c) Comprovante de quitação de todos os encargos trabalhistas.

Os pagamentos serão efetuados contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos acima relacionados. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

Serão processadas as retenções referentes ao IRRF, de acordo com o previsto na IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 95/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Serão processadas as retenções referentes ao ISSQN, conforme legislação municipal.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado sobre a conclusão dos serviços (art. 140, I, "a" § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);

10.2. O recebimento definitivo se dará até 90 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado lavrado por comissão designada pela autoridade competente, e assinado pelas partes (art. 140, I, "b" § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

10.4. Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro e Art. 12 da Lei n.º 8078/90 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Prefeitura Municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no Projeto Básico, projetos, memoriais e demais documentos de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar todos os recursos necessários ao cumprimento do contrato;

11.2. Manter-se, durante todo o prazo de vigência do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

11.3. Cumprir os termos do futuro contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- 11.4.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- 11.5.** Comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.7.** Responsabilizar-se por 05 (cinco) anos pela qualidade e segurança da obra após a sua entrega definitiva, conforme o Art. 618 do Código Civil Brasileiro;
- 11.8.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos serviços devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.10.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.11.** Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que se refere à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução do futuro contrato;
- 11.12.** Fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada tarefa, bem como garantir que os seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6;
- 11.13.** Manter a disposição da fiscalização o Relatório de Obra devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico da obra, em duas vias onde uma delas será entregue à fiscalização semanalmente;
- 11.14.** Garantir as adequações necessárias solicitadas pelo Fiscal Técnico, até que as mesmas se encontrem nos parâmetros exigidos pela licitação e futuro contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Fiscalização referentes ao projeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

11.15. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto;

11.16. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Fiscalização julgar necessário;

11.17. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

11.18. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, se responsabilizando por qualquer custo que o Município venha ter caso o objeto não cumpra o prazo estabelecido;

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20. As ART's e ou RRT's deverão ser entregues quitadas, acompanhadas do projeto específico e/ou serviço contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Solicitar a documentação exigida em contrato para emitir Ordem de Início;

12.2. Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através da Fiscalização e Gestor de contrato;

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- 12.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 12.6.** Assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, através das medições realizadas;
- 12.7.** Comunicar, com a antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;
- 12.8.** Cientificar o setor responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 12.9.** Receber o objeto em conformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, firmado através dos Termos de Recebimento;
- 12.10.** Intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;
- 12.11.** Ordenar as correções ou substituições que se fizerem necessárias para o bom andamento do projeto;
- 12.12.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 12.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.14.** A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Projeto Básico, edital e contrato.

13. DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA

O contratado deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei 14.133/2021 (Caução em dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos oriundos da obra.	A contratação decorrente do presente processo licitatório exigira da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
Descarte de resíduos sólidos convenientes à obra.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos materiais.

Itacurubi, 29 de janeiro de 2026.

Rochele da Silva Mazzui
Arquiteta e Urbanista – CAU RS A96026-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO MEIO-AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: Ampliação da Escola Municipal Osório Rocha Chaves

OBRA: Construção de duas salas de aula

LOCAL: Vila da Igreja (interior do Município)

1 - MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 – OBJETO:

O presente memorial descritivo tem como objeto a definição dos elementos construtivos que compõem as obras e serviços a serem executados na construção da ampliação de uma sala de aula de 115,00m² da **Escola Municipal Osório Rocha Chaves**, visando um melhor atendimento aos alunos e ao processo educacional de nosso Município, principalmente no que tange a qualidade de infraestrutura na educação.

1.2 – CONCEPÇÃO DO DIAGNÓSTICO:

Em função do diagnóstico da necessidade avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, é fundamental aumentar e melhorar os espaços para atender o aumento da demanda de alunos.

1.3 – CONCLUSÃO

Ficando assim concluído este Memorial Descritivo que descreve as necessidades de ampliação da escola, deixando as observações gerais sobre os detalhamentos construtivos adotados na implantação da obra, para serem iluminados na descrição das Especificações Técnicas do projeto.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 – Serviços Iniciais:

2.1.1 – Preparo do local da obra

A limpeza do terreno, entre outros serviços que se fizerem necessários, deverá constar de capina, destocamento, roçado, demolições e remoções de quaisquer detritos mineral ou orgânico que possa prejudicar a perfeita implantação da obra.

2.1.2 – Locação da obra:

A locação da obra será executada rigorosamente de acordo com o projeto, realizada com trena inelástica, usando guias bem seguras e niveladas para marcar o ponto exato de cada cota do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO MEIO-AMBIENTE

2.2 – Fundações:

2.2.1 – Tipo de Fundação

Será executada fundação direta em sapatas construídas em concreto armado, viga de fundação e blocos de basalto de 25,00cmx25,00cmx25,00cm argamassada com cimento, areão ou pó de brita, traço 1:4 (cimento; agregado), com um mínimo de duas fiadas horizontais contínuas e verticais descontínuas, necessárias a garantir o equilíbrio da estrutura, segurança da construção e cota de projeto. A fundação de alvenaria de pedras foi utilizada nessa especificação apenas para estabelecimento do preço base do projeto, podendo ser adequado ao terreno, em tempo hábil, pelo responsável pela execução da obra e aprovação pelo serviço de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itacurubi.

2.2.2 - Valas:

As valas terão largura de 30,00 cm profundidade de conformidade com a resistência do solo de fundação a ser determinada pela empresa construtora e aprovada pelo serviço de Engenharia do Município de Itacurubi, sendo executado sobre o fundo da vala uma camada nivelada em lastro de concreto magro 1:5:6 (cimento, areia, brita), com espessura de 5 cm.

2.2.3 – Viga de Fundação

O respaldo dessa fundação, bem como a base inferior, será construído por viga contínua de concreto de fck de 20 MPa de acordo com a norma NBR 6118/2002, conforme dimensões contidas na planta da fundação em anexo.

2.3 - Impermeabilização

As vigas de fundação serão impermeabilizadas com duas demãos de hidroasfalto nas faces laterais e na face de assentamento de tijolos

2.4 – Colunas

Serão construídas colunas de secção transversal dimensionada em planta, construída em concreto armado, fck de 20 MPa, de acordo com a norma NBR 6118/2002.

2.5 – Elevações:

As paredes serão construídas com tijolo cerâmicos 20x10x10cm, obedecendo às dimensões, alinhamento e níveis indicados no projeto, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas e espessura de 1,00cm, levantada com tijolos previamente molhados e assentados com argamassa de traço 1:2:8.

2.6 – Respaldo:

O respaldo de alvenaria de tijolos será fechado com uma viga de amarração em concreto armado, de acordo com a NBR 6118/03, nas dimensões de 15x20 cm com quatro ferros de 5/16 com estribos de 4,2 mm cada 20 cm. Nessa viga deverão ficar esperas de ferro 4,2 mm em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO MEIO-AMBIENTE

formato de "U" para amarração da madeira do telhado, bem como esperas para passar os eletrodutos de acordo com o projeto específico.

2.7 – Forro:

O forro será constituído de PVC fixado em lastro estrutural de madeira por meio de parafusos.

2.8 – Cobertura

A cobertura será executada com telha metálica com espessura de 26 mm nas dimensões do projeto e atendo as normas da ABNT, com estrutura de madeira para fixação do telhado.

2.9 – Revestimento:

2.9.1 – Chapisco

Todas as paredes internas e o teto serão limpas e bem molhadas para receber chapisco de cimento e areia traço 1:4 cimento; areia grossa.

2.9.2 – Emboço e Reboco de paredes;

O emboço só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco, depois de embutidos as canalizações e caixas de inspeção que nelas deverão ser embutidas. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior a 2 cm, o reboco será executado permitindo garantir o perfeito prumo do revestimento exige-se o uso de réguas-guias de madeira, de acordo com a técnica usual, ficando a superfície regulada, desempenada e áspera, para produzir um acabamento perfeitamente liso, plano e uniforme executado com desempenadeira com mesa de espuma.

2.10 – Esquadrias

2.10.1 - Porta:

A porta será alumínio tipo veseziada, dobradiça de pino 1/2 tipo serralheiro, marco com perfil tipo serralheiro parede 2,0mm, meia folha superior com caixilhos para vidros fixos na horizontal e altura máxima de 16 cm e fechadura cilíndrica inox, com as dimensões do projeto.

2.10.2 – Janelas:

Serão metálicas (aço), tipo basculante horizontal montadas em ferro cantoneira e ferro "T" 1/8x3/4, com caixilhos de altura máxima de 16,00 cm.

2.11- Pisos:

2.11.1 Contrapiso:

O contrapiso será executado depois de o terreno interno estar perfeitamente nivelado, ou seja, terra sem detritos vegetais, colocadas em camadas de 20 cm, convenientemente molhada apiloada, manual ou mecanicamente, de modo a evitar recalques futuros, colocada todas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO MEIO-AMBIENTE

canalizações que passarão por baixo do piso e espessura de 8,0 cm, sendo 2,00 cm de brita nº 1 devidamente compactada e 6,0 cm de concreto traço 1:3:6 (cimento, areia, brita) devidamente nivelado e desempenado.

2.11.2 – Revestimento de piso cerâmico

Após a execução do contrapiso o acabamento será em piso cerâmico PI 4, assentado com argamassa colante própria para esse serviço ou argamassa de cimento e areia no traço de 1:6, com rejunte de 2mm e cor determinada pelo serviço de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itacurubi. Antes do assentamento as peças de pisos serão imersas durante 24 horas em água. As juntas ficarão perfeitamente esquadrejadas e serão arrematadas com argamassa de rejunte próprio para esse acabamento e coloração a ser determinado pelo serviço de fiscalização, acabamento de rodapé cerâmico com altura mínima de 8,0 cm.

2.12 – Soleiras:

A soleira da porta será executada com o mesmo material do revestimento conforme especificações do projeto.

2.13 – Peitoris:

Os peitoris serão executados em argamassa conforme especificações do projeto.

2.14 – Vidros

Os vidros deverão atender as especificações da NBR 7199 e 7210, espessura mínima de 3 mm liso, em todas as esquadrias. Os vidros serão assentados em massa vidraceira, colocada em toda a superfície de assentamento em quantidade estritamente necessária a fixação, com acabamento feito por meio de espátula para que não deixe marca e fique perfeitamente uniforme.

2.15 – Pintura:

2.15.1 – Esquadrias metálicas

As esquadrias metálicas levarão pintura com tinta esmalte. As superfícies deverão ser limpas de toda a ferrugem existente, com lixa, escova ou palha de aço. Após secas e limpas será aplicado uma demão de fundo anti-corrosivo e a seguir duas demãos de tinta de acabamento.

2.15.2 – Elevações

As elevações de alvenaria levarão pintura a base de pigmento acrílico, com aplicação de uma demão de selador acrílico e no mínimo duas demãos de tinta acrílica, após as superfícies estarem secas e preparadas com lixa, escovadas e regularizadas todas as fissuras e rasgos nas paredes com massa acrílica própria para esse serviço, com tonalidade de cor escolhida pelo serviço de fiscalização.

2.16 – Instalações Elétricas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO MEIO-AMBIENTE

2.16.1 – Especificações Gerais

A **CONTRATADA** deverá montar os suportes, acessórios, complementos e materiais necessários às instalações elétricas, de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da **CONTRATADA**, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, etc., tais como: abraçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, etc.

Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações, constantes do objeto, deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da **ABNT**, materiais aprovados pela **ABNT**, **INMETRO** e **AES SUL**, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pela **AES SUL** e demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da **CONTRATADA** e à satisfação da **FISCALIZAÇÃO**.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à **FISCALIZAÇÃO**, antes de sua execução, para decisão.

A **FISCALIZAÇÃO** ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

2.16.2 - Montagem dos eletrodutos

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da **ABNT** já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO MEIO-AMBIENTE

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverão estar limpas e secas, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido. A **CONTRATADA** deverá deixar nas tubulações guias para passagens futuras dos cabos em arame galvanizado 12.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto magro fck maior ou igual a 7 MPa.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

A face superior dos envelopes de concreto deverão ficar no mínimo 600mm abaixo do nível do solo, ou conforme determinado no projeto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da **ABNT**.

2.17 – Limpeza

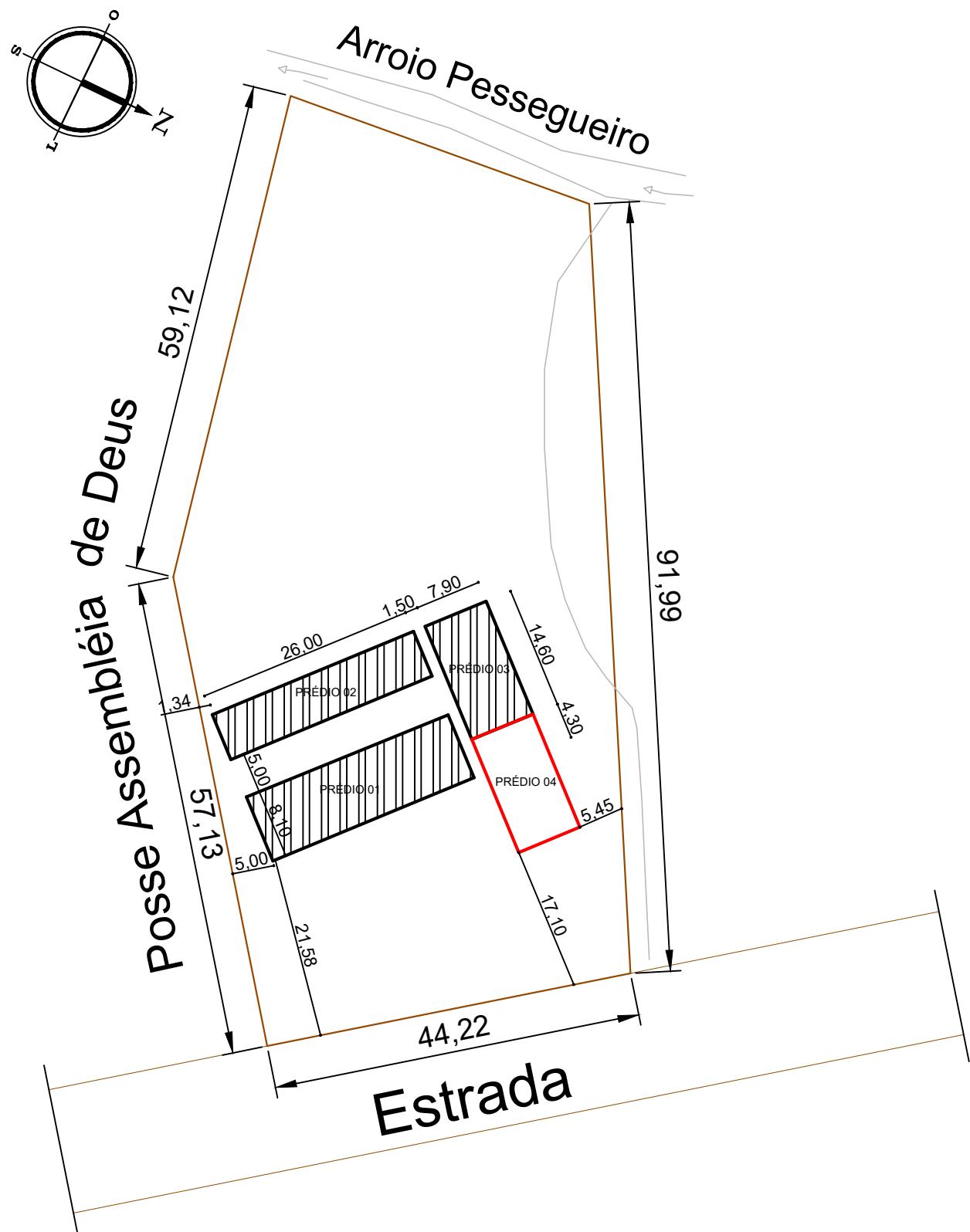
A obra será entregue perfeitamente limpa, com todas as instalações, esquadrias e demais elementos construtivos testados pelos serviços de fiscalização da Prefeitura de Itacurubi e observados o fiel seguimento do presente memorial bem como cláusulas contratuais que vierem reger a execução da obra em pauta. Este Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato de execução da obra, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito e em caso de dupla interpretação entre a parte gráfica do projeto e este memorial será dado como certo à interpretação descritiva.

Itacurubi, 02 DE FEVEREIRO de 2026.

ROCHELE DA SILVA MAZZUI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU-RS A96026-8

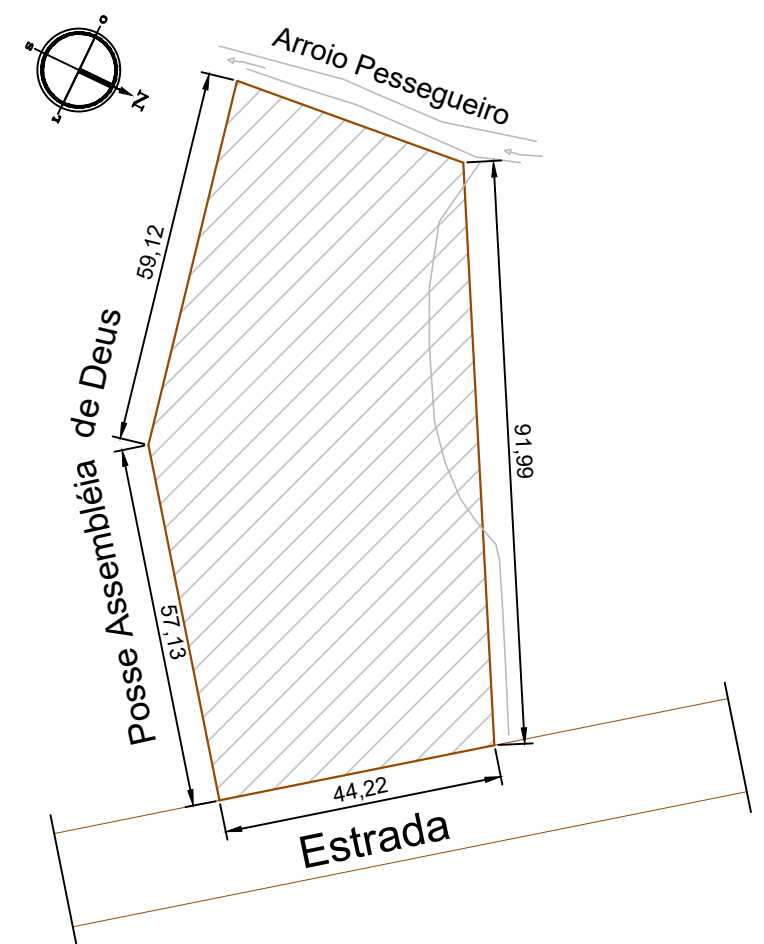
GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Planta de Situação

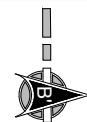
PLANTA DE SITUAÇÃO



Planta de Situação

		SALAS DE AULA ESCOLA OSORIO ROCHA CHAVES	
Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Itacurubi		Obra: IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE AULA	
		Endereço: VILA DA IGREJA- ITACURUBI/RS	
		Projeto: SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	
SEPLAM Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio-Ambiente		ROCHELE DA SILVA MAZZUI Arquiteta e Urbanista - CAU A 96026-8	GELSO SOARES Prefeito municipal
DESENHO: ROCHELE MAZZUI	Escala: S/E	Data: FEVEREIRO /2026	Dimensão: A = 115,34m²
			Prancha: 01

Escala:1/75



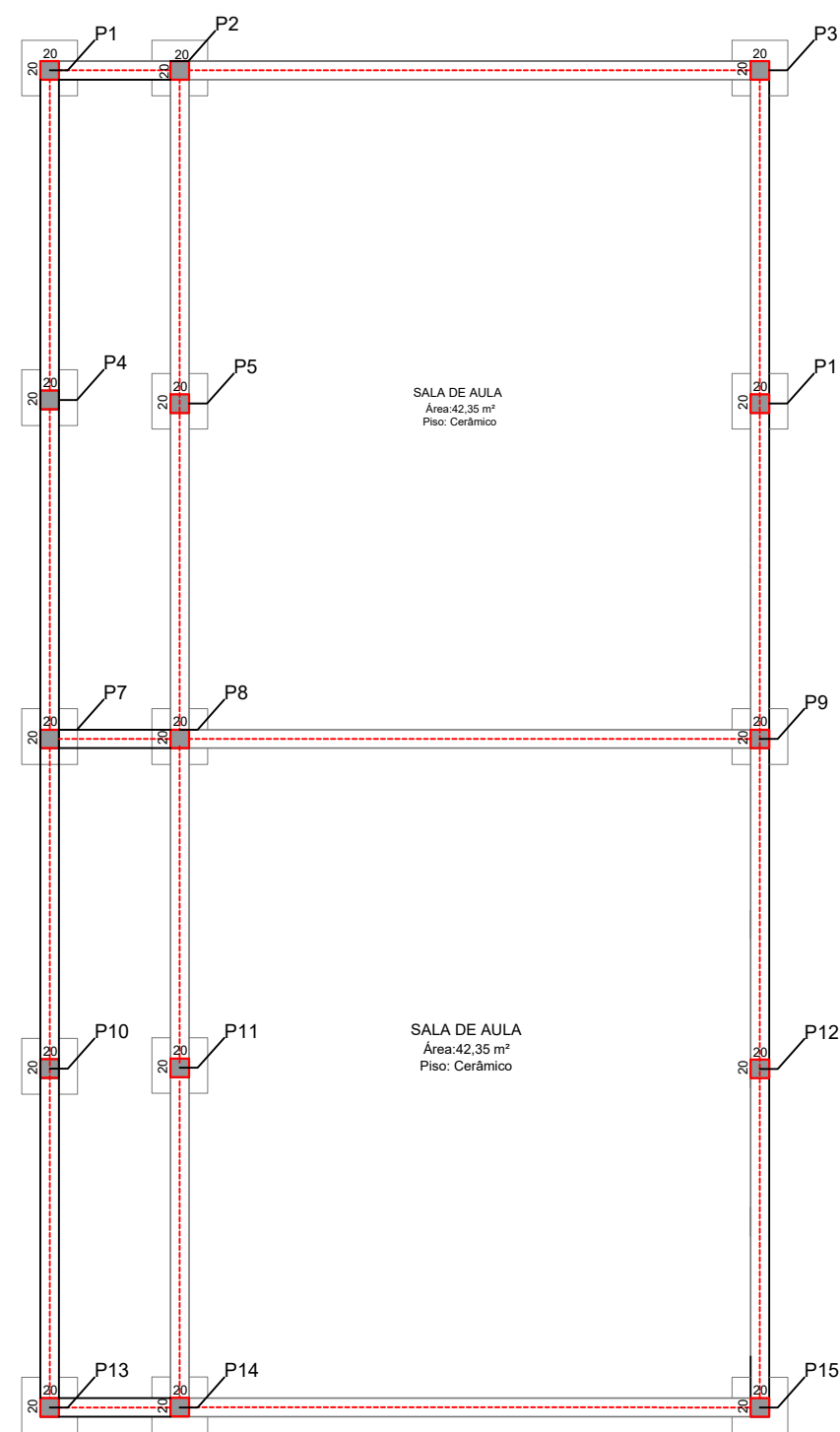
Escola:1/100



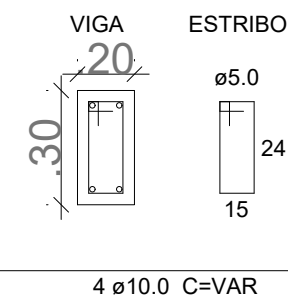
SEPLAM
Secretaria Municipal de
Planejamento e do Meio-Ambiente

02

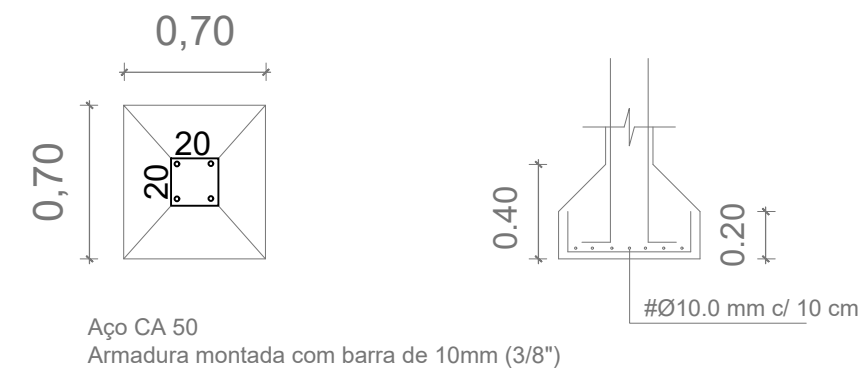
PLANTA BAIXA ESTRUTURAL



VIGA BALDRAME

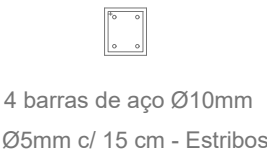


DIMENSIONAMENTO SAPATA ISOLADA



Comprimento do pilar (a)	0,20m
Largura do pilar (b)	0,20m
Comprimento da sapata (A)	0,70m
Largura da sapata (B)	0,70m
Altura da sapata (H)	0,40m
Altura da base da sapata (h0)	0,20m

Detalhamento ferragem pilar



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itacurubi

SALAS DE AULA
ESCOLA OSORIO ROCHA CHAVES

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE AULA

Endereço: VILA DA IGREJA- ITACURUBI/RS

Projeto: PLANTA ESTRUTURAL

SEPLAM
Secretaria Municipal de
Planejamento e do Meio-Ambiente

ROCHELE DA SILVA MAZZUI
Arquiteta e Urbanista - CAU A 96026-8

GELSO SOARES
Prefeito municipal

DESENHO:
ROCHELE MAZZUI

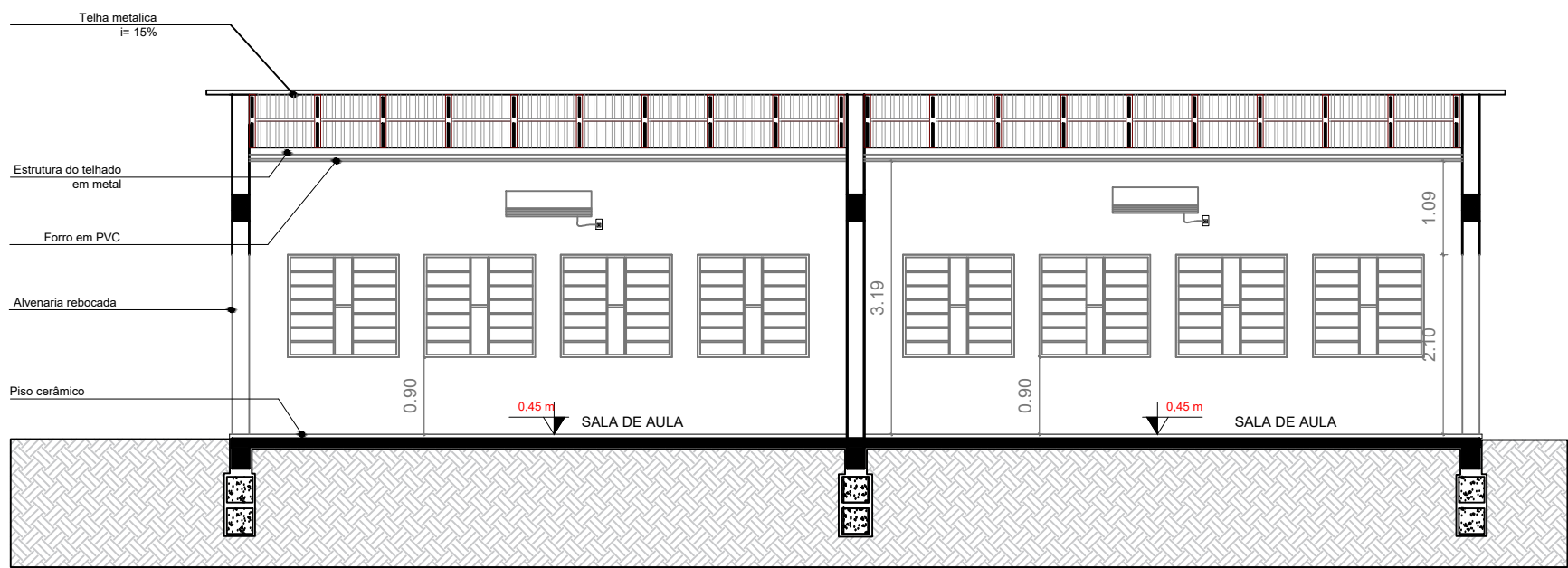
Escala:
S/E

Data:
FEVERREIRO
/2026

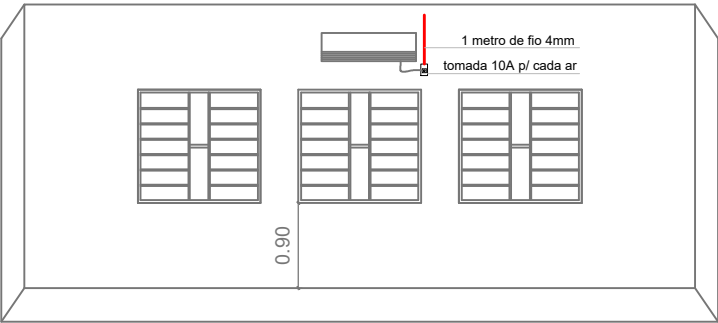
Dimensão:
A = 115,34m²

Prancha:
03

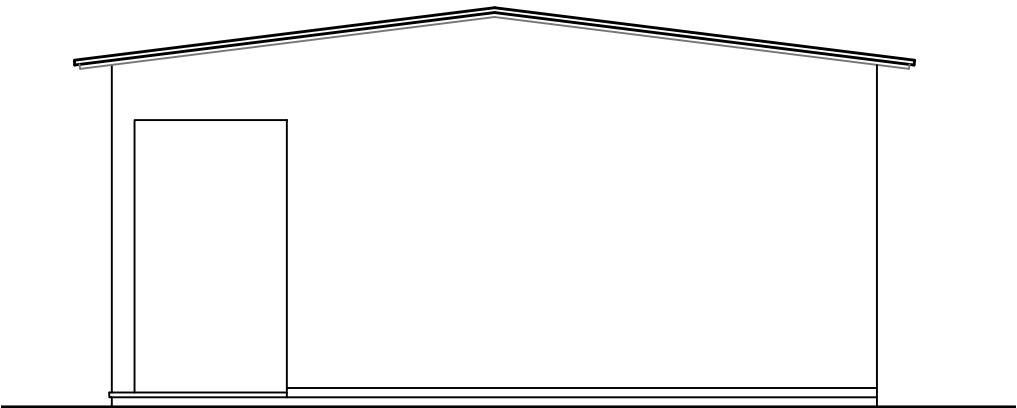
PLANTA CORTE AA' E BB' VISTA E FACHADA



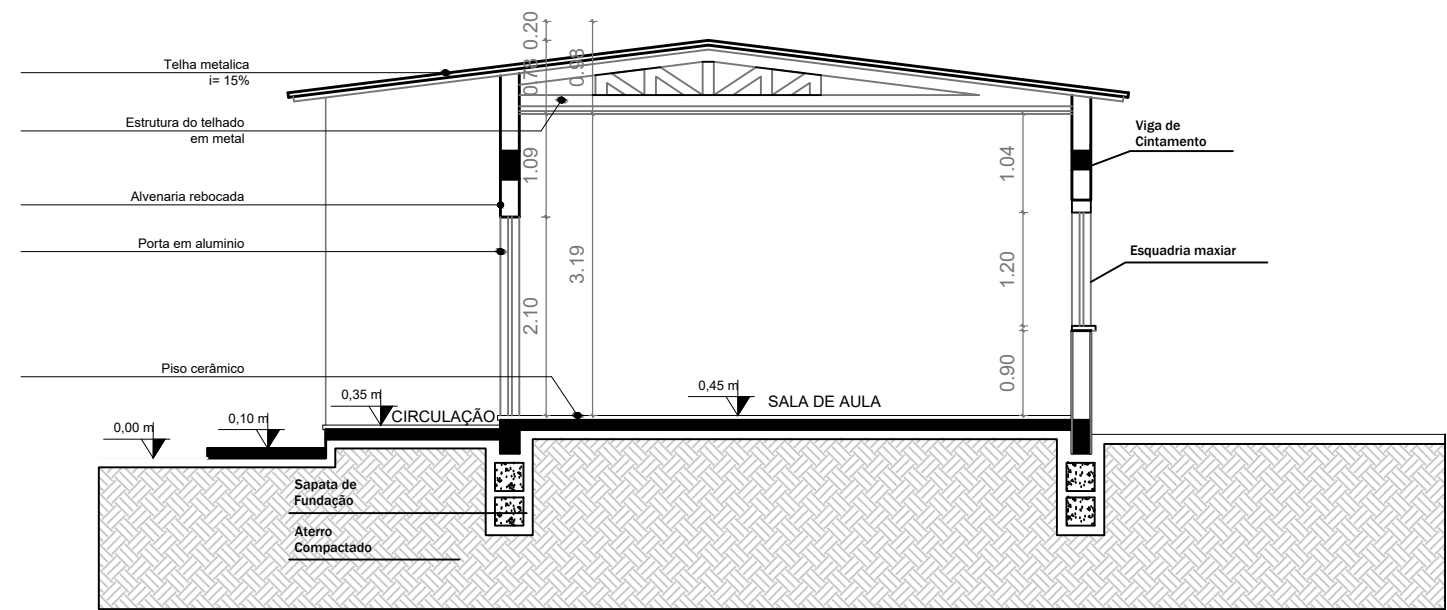
Vista A
INTERNA



FACHADA



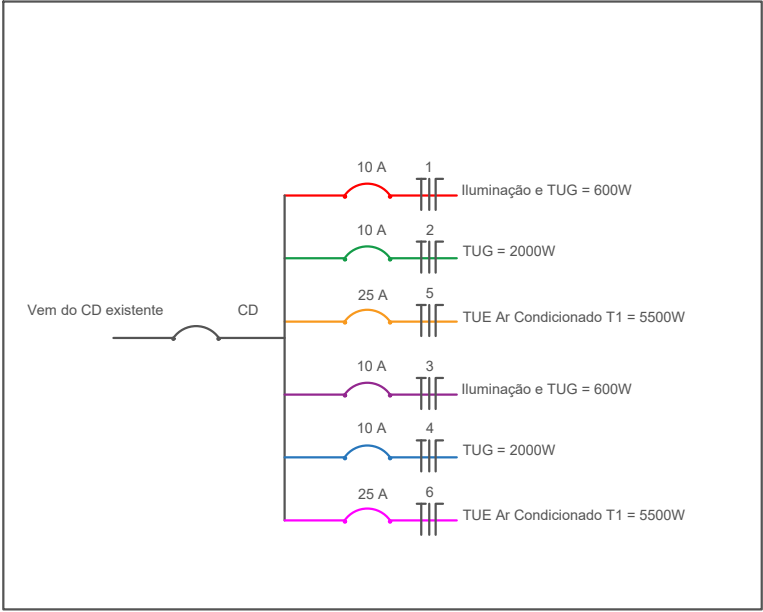
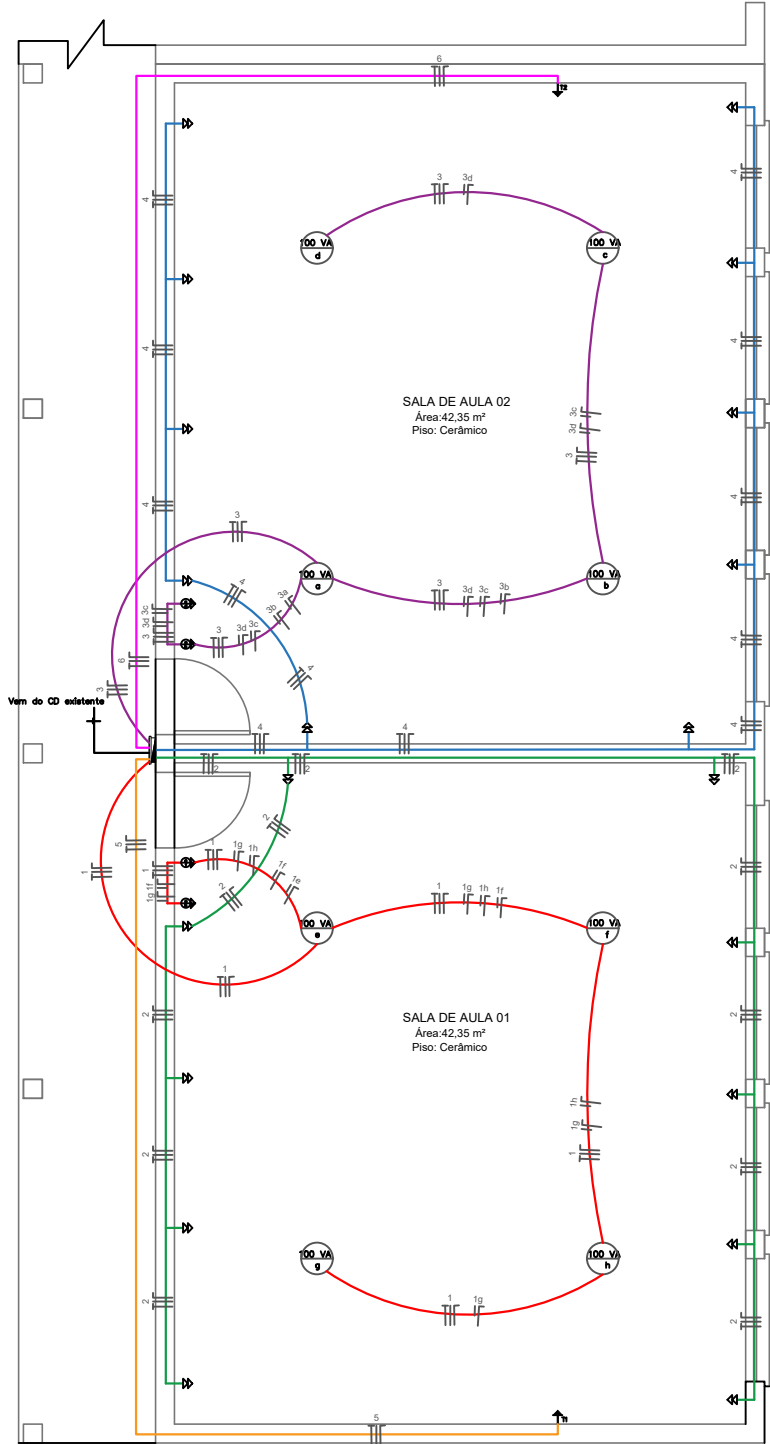
Corte BB



Corte AA

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Itacurubi	SALAS DE AULA ESCOLA OSORIO ROCHA CHAVES		
	Obra: IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE AULA		
	Endereço: VILA DA IGREJA- ITACURUBI/RS		
	Projeto: PLANTA CORTE AA' E BB' VISTA E FACHADA		
SEPLAM Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio-Ambiente	ROCHELE DA SILVA MAZZUI Arquiteta e Urbanista - CAU A 96026-8		GELSO SOARES Prefeito municipal
	DESENHO: ROCHELE MAZZUI	Escala: S/E Data: FEVERREIRO /2026	Dimensão: A = 115,34m² Prancha: 04

PLANTA BAIXA DA ELÉTRICA



Legenda

- ⊖ Ponto de luz
- ⊕ Tomada com interruptor duplo
- ⇨ Tomada baixa dupla
- ➡ T1 Tomada de uso específico (ar condicionado 24.000 BTU 3150 W)
- ➡ T2 Tomada de uso específico (ar condicionado 24.000 BTU 3150 W)
- ▬ CD (Centro de Distribuição)

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Itacurubi	SALAS DE AULA ESCOLA OSORIO ROCHA CHAVES			
	Obra: IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE AULA			
	Endereço: VILA DA IGREJA- ITACURUBI/RS			
Projeto: PLANTA ELÉTRICA				
SEPLAM Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio-Ambiente	ROCHELE DA SILVA MAZZUI Arquiteta e Urbanista - CAU A 96026-8		GELSO SOARES Prefeito municipal	
	DESENHO: ROCHELE MAZZUI	Escala: S/E	Data: FEVERREIRO /2026	Dimensão: A = 115,34m²
			Prancha: 05	

Nº do contrato:			
Tomador:		Gelso Santos Soares	
Município:		Itacurubi - RS	

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
22,12%			
			OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	4,00%	OK	
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	1,27%	OK	
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	1,23%	OK	
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	7,31%	OK	
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	BDI = $\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK	

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Gelso Santos Soares
 Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)

Rochele da Silva Mazzui - CAU RS A 96026-8
 Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)

[illegible]

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITACURUBI

Obra: Ampliação de duas Salas de Aula - Escola de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves

Proponente: Município de Itacurubi - R\$

DADOS DO ORÇAMENTO		
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)		dez/25
BDI NÃO DESONERADO		22,12%
Encargos sociais	Horista	112,84%
	Mensalista	69,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	CUSTO TOTAL (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (COM BDI) (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS							R\$ 5.825,44
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA (2,40X1,20M) E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	R\$ 462,77	R\$ 1.332,78	22,12%	R\$ 565,13	R\$ 1.627,59
1.2	COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	R\$ 859,37	R\$ 3.437,48	22,12%	R\$ 1.049,46	R\$ 4.197,85
2.0			INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES							R\$ 24.771,64
2.1	SINAPI	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UND	9,00	R\$ 119,50	R\$ 1.075,50	22,12%	R\$ 145,93	R\$ 1.313,40
2.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	2,94	R\$ 157,42	R\$ 462,81	22,12%	R\$ 192,24	R\$ 565,19
2.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,78	R\$ 14,15	R\$ 110,09	22,12%	R\$ 17,28	R\$ 134,44
2.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - SAPATA	M3	2,94	R\$ 527,91	R\$ 1.552,06	22,12%	R\$ 644,68	R\$ 1.895,37
2.5	SINAPI	101135	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M AF_07/2020 - ATERRO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO	M3	63,47	R\$ 16,19	R\$ 1.027,58	22,12%	R\$ 19,77	R\$ 1.254,88
2.6	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	63,47	R\$ 13,06	R\$ 828,92	22,12%	R\$ 15,95	R\$ 1.012,27
2.7	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 - EMBASAMENTO	M³	2,70	R\$ 632,35	R\$ 1.707,35	22,12%	R\$ 772,23	R\$ 2.085,01
2.8	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 - EMBASAMENTO	M2	26,95	R\$ 142,12	R\$ 3.830,13	22,12%	R\$ 173,56	R\$ 4.677,36
2.9	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 - VALAS VIGAS BALDRAMES	M3	4,04	R\$ 96,16	R\$ 388,49	22,12%	R\$ 117,43	R\$ 474,42
2.10	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,20	R\$ 66,96	R\$ 1.352,59	22,12%	R\$ 81,77	R\$ 1.651,79
2.11	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	46,70	R\$ 20,47	R\$ 955,95	22,12%	R\$ 25,00	R\$ 1.167,40
2.12	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	166,22	R\$ 12,79	R\$ 2.125,95	22,12%	R\$ 15,62	R\$ 2.596,21
2.13	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - VIGAS BALDRAMES	M3	4,04	R\$ 550,06	R\$ 2.222,24	22,12%	R\$ 671,73	R\$ 2.713,80
2.14	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - VIGAS BALDRAMES	M2	53,87	R\$ 49,10	R\$ 2.645,02	22,12%	R\$ 59,96	R\$ 3.230,09
3.0			SUPRA-ESTRUTURA							R\$ 18.199,56
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	24,00	R\$ 103,06	R\$ 2.473,44	22,12%	R\$ 125,86	R\$ 3.020,56
3.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,75	R\$ 14,20	R\$ 820,05	22,12%	R\$ 17,34	R\$ 1.001,45
3.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	185,10	R\$ 10,96	R\$ 2.028,70	22,12%	R\$ 13,38	R\$ 2.477,44

3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - PILARES	M3	3,00	R\$ 550,06	R\$ 1.650,18	22,12%	R\$ 671,73	R\$ 2.015,20
3.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA , EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,20	R\$ 66,96	R\$ 1.352,59	22,12%	R\$ 81,77	R\$ 1.651,79
3.6	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA , ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,68	R\$ 160,18	R\$ 1.870,90	22,12%	R\$ 195,61	R\$ 2.284,75
3.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,70	R\$ 14,20	R\$ 663,14	22,12%	R\$ 17,34	R\$ 809,83
3.8	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,22	R\$ 10,96	R\$ 1.821,77	22,12%	R\$ 13,38	R\$ 2.224,75
3.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - VIGAS DE CINTAMENTO	M3	4,04	R\$ 550,06	R\$ 2.222,24	22,12%	R\$ 671,73	R\$ 2.713,80
4.0		PAREDES								R\$ 17.158,02
4.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	145,70	R\$ 82,48	R\$ 12.017,34	22,12%	R\$ 100,72	R\$ 14.675,57
4.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	16,20	R\$ 77,39	R\$ 1.253,72	22,12%	R\$ 94,51	R\$ 1.531,04
4.3	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	13,40	R\$ 58,14	R\$ 779,08	22,12%	R\$ 71,00	R\$ 951,41
5.0		PAVIMENTAÇÃO - CONTRAPISO E PISO								R\$ 19.159,81
5.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024 - CONTRAPISO	M3	5,08	R\$ 207,12	R\$ 1.051,13	22,12%	R\$ 252,93	R\$ 1.283,64
5.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - 0,05 CM DE ENCHIMENTO + 0,02 CM DE REGULARIZAÇÃO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,40	R\$ 527,91	R\$ 3.906,53	22,12%	R\$ 644,68	R\$ 4.770,66
5.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,40	R\$ 325,23	R\$ 2.406,70	22,12%	R\$ 397,17	R\$ 2.939,06
5.4	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	101,50	R\$ 70,94	R\$ 7.200,41	22,12%	R\$ 86,63	R\$ 8.793,14
5.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	85,00	R\$ 13,23	R\$ 1.124,55	22,12%	R\$ 16,16	R\$ 1.373,30
6.0		ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAMENTO								R\$ 35.830,14
6.1	SINAPI	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	6,00	R\$ 1.586,75	R\$ 9.520,50	22,12%	R\$ 1.937,74	R\$ 11.626,43
6.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	126,65	R\$ 52,32	R\$ 6.626,33	22,12%	R\$ 63,89	R\$ 8.092,07
6.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	126,65	R\$ 59,24	R\$ 7.502,75	22,12%	R\$ 72,34	R\$ 9.162,35
6.4	ORSE	254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	M	14,90	R\$ 113,34	R\$ 1.688,77	22,12%	R\$ 138,41	R\$ 2.062,32
6.5	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	9,00	R\$ 45,92	R\$ 413,28	22,12%	R\$ 56,08	R\$ 504,70
6.6	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,90	R\$ 202,16	R\$ 3.012,18	22,12%	R\$ 246,88	R\$ 3.678,48
6.7	SINAPI-I	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	3,00	R\$ 61,55	R\$ 184,65	22,12%	R\$ 75,16	R\$ 225,49
6.8	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	10,50	R\$ 37,30	R\$ 391,65	22,12%	R\$ 45,55	R\$ 478,28
7.0		REVESTIMENTOS EXTERNOS								R\$ 7.883,22

7.1	SINAPI	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 - EXTERNO	M2	127,55	R\$ 6,88	R\$ 877,54	22,12%	R\$ 8,40	R\$ 1.071,66
7.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	127,55	R\$ 43,73	R\$ 5.577,76	22,12%	R\$ 53,40	R\$ 6.811,56
8.0		REVESTIMENTOS INTERNOS								R\$ 9.232,79
8.1	SINAPI	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 - INTERNO	M2	166,86	R\$ 6,73	R\$ 1.122,97	22,12%	R\$ 8,22	R\$ 1.371,37
8.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	166,86	R\$ 38,58	R\$ 6.437,46	22,12%	R\$ 47,11	R\$ 7.861,42
9.0		PINTURA DE ALVENARIAS								R\$ 6.568,68
9.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - EXTERNAS E INTERNAS	M2	294,41	R\$ 3,97	R\$ 1.168,81	22,12%	R\$ 4,85	R\$ 1.427,35
9.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - EXTERNAS E INTERNAS	M2	294,41	R\$ 14,30	R\$ 4.210,06	22,12%	R\$ 17,46	R\$ 5.141,33
10.0		FORRO								R\$ 11.195,31
10.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	101,50	R\$ 78,11	R\$ 7.928,17	22,12%	R\$ 95,39	R\$ 9.681,88
10.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	85,00	R\$ 14,58	R\$ 1.239,30	22,12%	R\$ 17,81	R\$ 1.513,43
11.0		ESQUADRIAS								R\$ 18.298,59
11.1	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - JANELAS DA SALA DE AULA	M2	12,48	R\$ 704,19	R\$ 8.788,29	22,12%	R\$ 859,96	R\$ 10.732,26
11.2	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS - JANELAS DA SALA DE AULA	M2	12,48	R\$ 252,10	R\$ 3.146,21	22,12%	R\$ 307,86	R\$ 3.842,15
11.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PORTAS DAS SALAS DE AULA	M2	3,36	R\$ 907,62	R\$ 3.049,60	22,12%	R\$ 1.108,39	R\$ 3.724,18
12.0		ELÉTRICO								R\$ 10.975,96
12.1	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	83,00	R\$ 9,10	R\$ 755,30	22,12%	R\$ 11,11	R\$ 922,37
12.2	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	83,00	R\$ 16,32	R\$ 1.354,56	22,12%	R\$ 19,93	R\$ 1.654,19
12.3	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	83,00	R\$ 10,40	R\$ 863,20	22,12%	R\$ 12,70	R\$ 1.054,14
12.4	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R\$ 19,45	R\$ 1.750,50	22,12%	R\$ 23,75	R\$ 2.137,71
12.5	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 3,16	R\$ 189,60	22,12%	R\$ 3,86	R\$ 231,54
12.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00	22,12%	R\$ 5,57	R\$ 1.949,04
12.7	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 7,03	R\$ 421,80	22,12%	R\$ 8,59	R\$ 515,10
12.8	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 112,53	R\$ 112,53	22,12%	R\$ 137,42	R\$ 137,42
12.9	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 15,32	R\$ 91,92	22,12%	R\$ 18,71	R\$ 112,25
12.10	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	8,00	R\$ 29,70	R\$ 237,60	22,12%	R\$ 36,27	R\$ 290,16
12.11	SINAPI-I	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	8,00	R\$ 5,11	R\$ 40,88	22,12%	R\$ 6,24	R\$ 49,92

12.12	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 54,44	R\$ 108,88	22,12%	R\$ 66,48	R\$ 132,96
12.13	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 61,51	R\$ 1.230,20	22,12%	R\$ 75,12	R\$ 1.502,32
12.14	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 58,72	R\$ 234,88	22,12%	R\$ 71,71	R\$ 286,84
TOTAL									R\$ 185.099,15	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, e **NÃO DESONERADO** sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI para o estado do RS, desta unidade da federação, para mão-de-obra **HORISTA (112,84%)**.

Data do orçamento:
Itacurubi, 29 de janeiro de 2026.

Rochele da Silva Mazzui
Arquiteta e Urbanista - CAU RS A96026-8
Prefeitura Municipal de Itacurubi

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal de Itacurubi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITACURUBI

Obra: Ampliação de duas Salas de Aula - Escola de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves

Proponente: Município de Itacurubi

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
		Total dos itens		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
Itens	Serviços	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 5.825,44	3,15%	R\$ 2.330,18	40,00%	R\$ 1.165,09	20,00%	R\$ 1.165,09	20,00%	R\$ 1.165,09	20,00%
2.0	INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES	R\$ 24.771,64	13,38%	R\$ 24.771,64	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
3.0	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 18.199,56	9,83%	R\$ 7.279,82	40,00%	R\$ 10.919,74	60,00%	R\$ -		R\$ -	
4.0	PAREDES	R\$ 17.158,02	9,27%	R\$ -		R\$ 8.579,01	50,00%	R\$ 8.579,01	50,00%	R\$ -	
5.0	PAVIMENTAÇÃO - CONTRAPISO E PISO	R\$ 19.159,81	10,35%	R\$ -		R\$ 5.747,94	30,00%	R\$ 11.495,89	60,00%	R\$ 1.915,98	10,00%
6.0	ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAMENTO	R\$ 35.830,14	19,36%	R\$ -		R\$ 7.166,03	20,00%	R\$ 28.664,11	80,00%	R\$ -	
7.0	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 7.883,22	4,26%	R\$ -		R\$ -		R\$ 6.306,58	80,00%	R\$ 1.576,64	20,00%
8.0	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 9.232,79	4,99%	R\$ -		R\$ -		R\$ 7.386,23	80,00%	R\$ 1.846,56	20,00%
9.0	PINTURA DE ALVENARIAS	R\$ 6.568,68	3,55%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 6.568,68	100,00%
10.0	FORRO	R\$ 11.195,31	6,05%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 11.195,31	100,00%
11.0	ESQUADRIAS	R\$ 18.298,59	9,89%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 18.298,59	100,00%
12.0	ELÉTRICO	R\$ 10.975,96	5,93%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 10.975,96	100,00%
	TOTAL	R\$ 185.099,15	100%	R\$ 34.381,64	18,57%	R\$ 33.577,80	18,14%	R\$ 63.596,90	34,36%	R\$ 53.542,80	28,93%

Data do orçamento:
Itacurubi, 29 de janeiro de 2026.

Rochele da Silva Mazzui
Arquiteta e Urbanista - CAU RS A96026-8
Prefeitura Municipal de Itacurubi

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal de Itacurubi

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: ROCHELE DA SILVA MAZZUI

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 000.XXX.XXX-01

Nº do Registro: 000A960268

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16506087I00CT001

Data de Cadastro: 30/01/2026

Data de Registro: 30/01/2026

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 23993660

Pago em: 30/01/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itacurubi

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 91.XXX.XXX/0001-44

Data de Início: 03/05/2026

Data de Previsão de Término: 03/10/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: VILA

Logradouro: VILA DA IGREJA

Bairro: CENTRO

CEP: 97685000

Nº: S/N

Complemento: PREDIO

Cidade/UF: ITACURUBI/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 115,35

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 115,35

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 115,35

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 115,35

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 115,35

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 115,35

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 115,35

Unidade: metro quadrado



3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ARQUITETONICAS

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16506087I00CT001	Prefeitura Municipal de Itacurubi	INICIAL	30/01/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ROCHELE DA SILVA MAZZUI, registro CAU nº 000A960268, na data e hora: 2026-01-30 12:29:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

